



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Excursão Cultural Profunda pela Taipa - Programa de Espectáculos nas Casas da Taipa

Recolha de propostas

Regulamento

1. Apresentação

De modo a promover a Visita Cultural Aprofundada em Macau, o IC convida todas as associações locais a apresentarem propostas de espectáculos. Estima-se que, em finais do corrente ano, as associações seleccionadas possam publicar as suas obras nas Casas da Taipa e nas zonas circundantes.



Casas da Taipa

2. Requisitos de candidatura

- 2.1 Os espectáculos são livres quanto à forma artística, porém é obrigatório incorporar elementos relacionados com teatro e histórias.
- 2.2 As obras devem ser inspiradas no contexto histórico, arquitectura, características do meio ambiente dessa zona, ou histórias folclóricas com características portuguesas.
- 2.3 A actuação tem a duração máxima de 30 minutos.
- 2.4 Os requisitos técnicos devem ser simples, podendo ser aplicados de forma flexível no espaço de actuação ao ar livre.

3. Espaço de actuação

O espaço ao ar livre das Casas da Taipa deve ser o principal espaço de actuação. Caso, devido à forma de actuação, seja necessário utilizar espaços interiores ou circundantes das Casas da Taipa, cabe ao IC negociar com as entidades seleccionadas para confirmar a viabilidade.

4. Data dos espectáculos

Estima-se que a apresentação dos espectáculos comece em inícios de Outubro e termine em finais de Dezembro de 2020. As entidades seleccionadas irão actuar, por turnos, aos fins-de-semana ou aos domingos, durante o período acima referido, com dias de actuação não superiores a cinco dias e número de sessões de actuação não superior a quinze.

5. **Prazo de entrega de propostas:** até às 17:30 horas do dia 30 de Junho (terça-feira) de 2020.

6. **Requisitos de participação:** podem concorrer todas as associações que estejam registadas na Direcção dos Serviços de Identificação antes do prazo de entrega.



Excursão Cultural Profunda pela Taipa - Programa de Espectáculos nas Casas da Taipa

Recolha de propostas

Regulamento

7. Entrega de documentos e regras gerais

- 7.1** As associações devem apresentar a Proposta de Espectáculos. É necessário ler atentamente a Proposta de Espectáculos, especialmente os requisitos de preenchimento e os anexos exigidos.
- 7.2** Cópia do Certificado de Registo como associação artística e cultural sem fins lucrativos emitido pela Direcção dos Serviços de Identidade.
- 7.3** No caso de falta de entrega do documento exigido no ponto 7.2, as associações devem entregá-lo dentro do novo prazo indicado pelo IC. Serão excluídas as propostas que não sejam entregues dentro do prazo estipulado.
- 7.4** Os documentos entregues servem apenas para a seriação de propostas e não serão devolvidos.
- 7.5** As associações são responsáveis por alojamento, refeições, seguro de acidentes e assuntos fiscais dos seus artistas e trabalhadores. Durante o período de actuação, é obrigatório as associações fornecerem alojamento adequado aos seus artistas e trabalhadores caso contrário, a probabilidade de serem seleccionadas no futuro será afectada.
- 7.6** As associações são responsáveis por despesas decorrentes de direitos de autor relacionados com os seus espectáculos.

8. Procedimento de recolha de propostas

- 8.1** As associações devem preparar devidamente os documentos acima mencionados e colocá-los em envelope opaco e lacrado, com a seguinte indicação na parte da frente do envelope **"Ao Departamento de Desenvolvimento das Artes do Espectáculo: Excursão Cultural Profunda pela Taipa - Recolha de Propostas para Espectáculos nas Casas da Taipa"**.
- 8.2** Os referidos documentos devem ser entregues no Edifício do Instituto Cultural, situado na Praça do Tap Seac, **entre 15 e 30 de Junho de 2020 (de segunda-feira a sexta-feira), das 9:30 às 13:00 horas e das 14:30 às 17:30 horas**. Deve submeter-se a versão original dos documentos da proposta e uma versão digital (a versão digital deve ser entregue em CD). O prazo de entrega das propostas é até às **17:30 horas do dia 30 de Junho (terça-feira) de 2020**. As propostas entregues fora do prazo não serão aceites.
- 8.3** O Regulamento e as respectivas fichas de candidatura podem ser descarregados na página electrónica do IC (www.icm.gov.mo).
- 8.4** As propostas serão avaliadas pelo IC em Julho, em conformidade com os critérios



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Excursão Cultural Profunda pela Taipa - Programa de Espectáculos nas Casas da Taipa

Recolha de propostas

Regulamento

de avaliação.

8.5 Em Julho, o IC irá confirmar a intenção das associações seleccionadas, e, mediante a situação real, irá proceder à negociação de orçamento, número de sessões, data e local dos espectáculos.

9. Critérios de avaliação

9.1	Conteúdo do espectáculo	40%
9.2	Viabilidade do espectáculo	30%
9.3	Experiências relevantes da equipa de actuação	15%
9.4	Razoabilidade do orçamento	15%

10. Conflitos

Em caso de conflito, o IC reserva-se o direito de interpretação e de decisão final.

11. Informações

Para quaisquer esclarecimentos, por favor entre em contacto com o Senhor Lou do Departamento de Desenvolvimento das Artes do Espectáculo (83996625; cklou@icm.gov.mo).